

**EDITAL Nº 16 / 2015– PROPP/UEMS, de 09 de abril de 2015.  
ELEIÇÃO COORDENADOR LOCAL DO PROGRAMA DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL - PROFLETRAS – UNIDADE  
UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS nº 270 de 08 de abril de 2015, publicada no DO nº. 8.898, de 09 de abril de 2015, p.52, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição para Coordenador Local do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede - PROFLETRAS – Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## **1. DAS NORMAS**

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral para a escolha de Coordenador Local do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional - PROFLETRAS – Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 A afixação das normas no murais dos prédios da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande, tem a eficácia de publicação para conhecimento dos interessados e início de prazo para a prática dos atos que lhe seguem. A Gerente da Unidade atestará a data e horário da afixação.

## **2. DOS VOTANTES**

2.1 Os docentes efetivos do quadro permanente do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional - PROFLETRAS da Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o representante discente do Programa, poderão votar nos candidatos inscritos para exercer a função de Coordenador do Programa.

2.2 A lista de eleitores não poderá sofrer qualquer alteração, exceto com autorização da Comissão Eleitoral.

## **3. DOS CANDIDATOS A COORDENADOR DO PROGRAMA**

3.1 Poderão postular à função de Coordenador do Programa, os docentes efetivos do quadro permanente lotados no Programa.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Os interessados em concorrer deverão se inscrever de **09 de abril de 2015 a 14 abril de 2015** junto à gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no horário de 9h às 12h e das 13h 30min às 17h.

4.2 As inscrições deverão ser feitas por meio de solicitação escrita, em formulário específico anexo a esse edital. Para envio da documentação referente à inscrição pela Unidade Universitária, estabelece-se como última data de postagem o dia **14 de abril de 2015**, endereçadas à gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

4.3 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia **15 de abril de 2015**, no mural de avisos da gerência e do programa.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1 A lista de eleitores será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.

5.2 As eleições serão realizadas *online*, por meio do endereço, <http://www.uems.br/eleicao/eleicao.php> no **dia 17 de abril de 2015**, das 0h às 23h59min horas, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes.

5.3 Cada votante receberá uma chave de acesso (senha), por meio do e-mail institucional, contendo uma sequência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos do curso a que o votante pertencer.

5.4 Se a chave de acesso apontar problemas antes de ser utilizada, o votante deverá entrar em contato com a comissão eleitoral para desbloqueá-la.

5.5 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

## 6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão eleitoral e pelo (a) Gerente da Unidade Universitária de Campo Grande.

## 7. DA APURAÇÃO E RESULTADO

7.1 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e o resultado será divulgado conforme cronograma deste edital.

7.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples de votos válidos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 No caso de empate, a Comissão Eleitoral observará os seguintes critérios para o desempate:

- I) maior tempo de docência no Programa PROFLETRAS
- II) maior número de orientações concluídas no Programa PROFLETRAS
- III) maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidência da Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, observado o prazo de 24 horas para protocolar o recurso.

## **10. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

De 09 a 14 abril de 2015	Período de inscrições;
Dia 15 de abril de 2015	Encaminhamento das fichas de Inscrições, pela Gerência da Unidade Universitária à Comissão Eleitoral
Até o dia 15 de abril de 2015	Homologação e divulgação das inscrições
Até o dia 16 de abril de 2015	Envio, via e-mail institucional, das chaves de acesso para os votantes
Dia 17 de abril de 2015	Realização das eleições
Até o dia 24 de abril de 2015	Divulgação do resultado da eleição

10.1 A publicação do resultado das eleições será divulgada no mural de avisos da gerência e do programa na Unidade Universitária de Campo Grande.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados-MS, 09 de abril de 2015.

Presidente da Comissão Eleitoral  
**Laércio Alves de Carvalho**

Anexo I - Edital nº 16/2015-PROPP/UEMS de 09 de abril de 2015.

**Eleição para Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em  
Letras em Rede Nacional – PROFLETRAS – Unidade Universitária de  
Campo Grande - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - 2015**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

Solicita sua inscrição para concorrer à eleição de Coordenador de Curso de Mestrado em Letras - PROFLETRAS, acima especificado, na eleição dos dias \_\_ e \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Declara, sob as penalidades da lei, que é docente do quadro permanente do Programa PROFLETRAS e que não responde a qualquer processo administrativo.

Declara, também, estar ciente do regulamento que rege o processo das eleições.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**